



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PROPES Nº 01 / 2016 – Especialização em Educação do Campo
EDITAL PROPES Nº 02/ 2016 – Especialização em Inovação Social

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULAS - PROCESSO SELETIVO 2016

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, no uso de suas atribuições legais, convoca, em concordância com o EDITAL PROPES Nº 01/2016 e o EDITAL PROPES Nº 02/2016, os candidatos **CLASSIFICADOS** a comparecerem ao IFBAIANO – *Campus Serrinha*, no período de **25 a 29 de abril** de 2016, das 13h00min às 17h30min, para efetuarem suas matrículas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos candidatos será realizada no IFBAIANO *Campus Serrinha*, onde o curso é ofertado.

1.2 O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida.

- O candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou comprovante de matrícula de graduação e **declaração do Colegiado de Curso de Graduação que o estudante está matriculado atestando que o mesmo está no último semestre;**
 - Para os candidatos que declararam no formulário de inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.
- Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

- Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após o início das aulas.

Observação Importante:

- Quando a matrícula for feita por um (a) procurador (a), além da procuração, passada pelo (a) candidato (a) classificado (a), este deverá apresentar os documentos de identidade do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identidade do (a) candidato (a) classificado (a).

1.4 Na falta dos documentos especificados nas alíneas b) e c) do item 1.3, os mesmos podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG ou do CPF.

1.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

1.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA ANULAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todas as informações concernentes ao processo seletivo na página eletrônica www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O (a) candidato (a) convocado (a), por meio deste edital, deverá estar atento (a) às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo;
- O (a) candidato (a) que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;
- Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- A realização da matrícula não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do IF Baiano campus Serrinha.

Serrinha, 06 de abril de 2016.

Original Assinado

Kelly Cristina Brito de Jesus

Diretora Geral Pro Tempore do IF Baiano Campus Serrinha